**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 370, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Prorroga o prazo previsto na Portaria Presidencial CAU/SP nº 296, de 03 de maio de 2021, que institui o Grupo de Trabalho GT-Avaliação de Desempenho e Plano de Cargos, para a revisão e construção de modelo de avaliação de desempenho e evolução profissional dos funcionários do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), nomeia seus membros e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III, da Lei n.º 12.378/2010, com fundamento nas disposições contidas no artigo 155, inciso XLV, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 296, de 03 de maio de 2021, que institui o Grupo de Trabalho GT-Avaliação de Desempenho e Plano de Cargos, para a revisão e construção de modelo de avaliação de desempenho e evolução profissional dos funcionários do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), nomeia seus membros e dá outras providências.;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 301, de 26 de maio de 2021, que inclui o inciso XI ao art. 3º, da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 296, de 03 de maio de 2021;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 323, de 21 de julho de 2021, que altera o inciso IV do art. 3º, da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 296, de 03 de maio de 2021;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 339, de 03 de setembro de 2021, que prorroga o prazo previsto na Portaria Presidencial CAU/SP nº 296, de 03 de maio de 2021; e

Considerando a solicitação contida no Memorando CAU/SP-RH n.º 253/2021, nos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 056/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1ºProrrogar, por 4 (quatro) meses, contados a partir de 04 de janeiro de 2021, o prazo para finalização dos trabalhos do GT – Avaliação de Desempenho, na forma do art. 7º, da Portaria Presidencial CAU/SP nº 296, de 03 de maio de 2021, instituído com a finalidade de atuar na revisão e construção de modelo de avaliação de desempenho e evolução profissional dos funcionários do CAU/SP, conforme cronograma anexo.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Presidencial CAU/SP nº 296, de 03 de maio de 2021, alterada pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 301, de 26 de maio de 2021, pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 323, de 21 de julho de 2021 e pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 339, de 03 de maio de 2021, no que não contrariarem o presente ato normativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 21 de dezembro de 2021.

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP